



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.09.15.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.09.15.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA V3 CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **V3 CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.114.430/0001-35, localizada no Sítio Mão de Engenho, s/n, São Brás/AL, CEP: 57.380-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **FELIPE EUGÊNIO COTA LEITE**, portador do RG nº 99001216529 SSP/AL e do CPF nº 043.073.874-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº TP.09.15.0001.2022, datado de 03 de novembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº TP.09.15.0001.2022. Tomada de Preços nº 09/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação a paralelepípedo em diversas localidades no município de São Brás/AL, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de nº TP.09.15.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:**

**Na Cláusula Quarta do Contrato – DA VIGÊNCIA:** O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada (12/01/2023 à 12/11/2023) e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (03/11/2022 à 03/11/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de **RS 1.217.925,90 (um milhão, duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

**U.O.:** U.O.: 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **Ação:** 09.0100.15.451.00011.003 – Calçamento/Pavimentação de Ruas e Avenidas; **Elemento da despesa:** 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; **Fonte de recurso:** 0010.00-Próprios.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 17 de maio de 2023.

*Klinger Quirino Santos*  
MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS

Contratante  
**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
Prefeito do Município

*Felipe Eugênio Cota Leite*  
VB CONTRUÇÕES LTDA

Empresa Contratada  
**FELIPE EUGÊNIO COTA LEITE**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Ass: *Arivaldo do N. Boio* CPF: *827.332.444-34*

2. Ass: *Dione Deyse Pereira Trindade* CPF: *085.476.444-58*